



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preços, dos Documentos de Habilitação e das Amostras solicitadas às empresas arrematantes ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018** do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, plataforma do **Banco do Brasil nº 706657**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**. Aos 16 dias de maio de 2018, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 02/2017/SMS/HMSJ**, para emissão da Ata de Julgamento da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das amostras solicitadas às empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas em sessão pública para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital. O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **ITEM 94 – COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 3,93. A empresa registrou em 07 de maio de 2018, junto a plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Boa Tarde Sr. Pregoeiro, Informamos que para o lote nº 94 e nº 143 não conseguiremos chegar ao valor estimado conforme solicitado. Favor desconsiderar item nº 143 Att*". Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa **CREMER S.A.**, valor unitário de R\$ 4,26, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se **ACIMA DO VALOR ESTIMADO** no Anexo I do Edital. Para que o mesmo não reste fracassado, o valor **MÁXIMO** da contraproposta é: **UNITÁRIO** de R\$ 1,60. Aguardo sua proposta. Em resposta à contraproposta registrada pelo Pregoeiro, a empresa registrou em 07 de maio de 2018, junto a plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Sr. Pregoeiro, infelizmente o valor de R\$ 1,60 está fora das minhas possibilidades.*" Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa **STARMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 4,27, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se **ACIMA DO VALOR ESTIMADO** no Anexo I do Edital. Para que o mesmo não reste fracassado, o valor **MÁXIMO** da contraproposta é: **UNITÁRIO** de R\$ 1,60. Aguardo sua proposta. Ato contínuo à Convocação, a empresa registrou em 15 de maio de 2018, junto a plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Bom dia, verificamos nossos custos e fica impossível fazer o valor de 1,60 visto que este material pede em seu descritivo injetor lateral valvulado*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **LABORATORIOS B. BRAUN S.A.**, valor unitário de R\$ 6,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se **ACIMA DO VALOR ESTIMADO** no Anexo I do Edital. Para que o mesmo não reste fracassado, o valor **MÁXIMO** da contraproposta é: **UNITÁRIO** de R\$ 1,60. Aguardo sua proposta. Ato contínuo à Convocação, a empresa registrou em 15 de maio de 2018, junto a plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Bom dia Sr. Pregoeiro. Informo que não é possível praticarmos o preço de R\$1,60*". Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, como não há proposta subsequente na ordem de classificação, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 131 – WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA A**, valor unitário de R\$ 0,08 e valor total de R\$ 27.600,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento

convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras foram **reprovadas**, pelo seguinte motivo: “*pois o produto contém divergências no descritivo relacionado a gramatura*”. Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 7,14, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se **ACIMA DO VALOR ESTIMADO** no Anexo I do Edital. Para que o mesmo não reste fracassado, o valor **MÁXIMO** da contraproposta é: UNITÁRIO de R\$ 0,08. Aguardo sua proposta. Ato contínuo à Convocação, a empresa registrou em 07 de maio de 2018, na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: “*Não temos melhor proposta da já exposta no dia do certame*”. Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, valor total de R\$ 27.600,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 18 de maio de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC, bem como, fica **CONVOCADA** a entregar as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 18 de maio de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, Rua Max Colin, 550 - Bairro: América - Joinville, SC - CEP: 89.204-040. **ITEM 143 – EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 1,40. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **WEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA**, valor unitário de R\$ 1,45, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, fica **CONVOCADA** a entregar as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Ato contínuo à Convocação, a empresa registrou em 07 de maio de 2018, por e-mail (documento SEI 1833102), a seguinte mensagem: “*Solicitamos a desistência do item acima devido ao fato de não conseguirmos manter o valor de R\$ 1,45 em função dos aumentos no preço de mercado. Pedimos desculpas pelo transtorno*”. Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 1,50, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC, bem como, fica **CONVOCADA** a entregar as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para o endereço: Sito à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, Rua Max Colin, 550 - Bairro: América - Joinville, SC - CEP: 89.204-040. Aos 16 de maio de 2018, cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 1,69, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 23 de maio de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC, bem como, fica **CONVOCADA** a entregar as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 23 de maio de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, Rua Max Colin, 550 - Bairro: América - Joinville, SC - CEP: 89.204-040. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

**Pregoeiro:**

Marcio Haverroth



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 16/05/2018, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 16/05/2018, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Volles, Servidor (a) Público (a)**, em 16/05/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1868988** e o código CRC **E01F6379**.